

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**



CNPJ 89.030.639/0001-23 Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS

Lei Municipal nº 3694, de 19 de fevereiro de 2021.

"AUTORIZA $\mathbf{0}$ PODER **EXECUTIVO** MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO. \mathbf{EM} CARÁTER **EMERGENCIAL** TEMPORÁRIO, RAZÃO \mathbf{EM} DE PÚBLICO, **EXCEPCIONAL INTERESSE MEDIANTE PROCESSO SELETIVO** SIMPLIFICADO PARA DUAS VAGAS DE VIGIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

- **Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação temporária, mediante processo seletivo simplificado, de 2 (dois) vigias, para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
- § 1º A contratação será em caráter suplementar, a título precário em caráter emergencial e temporário, em razão de excepcional interesse público, para suprir deficiência momentânea no quadro de servidores municipais, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar da assinatura do contrato, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a continuidade da deficiência.
- § 2º Fica resguardado ao Município o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei, antes do seu termo final, em caso de nomeação de candidato aprovado em Concurso Público para o respectivo cargo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO CNPJ 89.030.639/0001-23 ADM 2021-2024

Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS

§ 3º Os vencimentos dos cargos a que se referem lei, obedecerão ao padrão referencial do

cargo, Classe "A".

Art. 2º Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas Leis

Municipais 870/90 e 933/91, bem como com base nas demais Leis municipais atinentes

à matéria.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações

orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 19

dias do mês de fevereiro de 2021.

Juliane Pensin

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Rafael Augusto Scariot

Sec. Municipal da Administração